

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 692 • Sexta-feira, 08 de Maio de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.519, DE 6 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 17 e 18 de junho de 2015, em Corumbá-MS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro."

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2015 - Processo nº. 953/2014
Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a Aquisição com Instalação de Equipamentos para Consultório Oftalmológico (Auto Refrator, Auto lensômetro, Lâmpada Fenda e Outros), tendo por vencedora a Empresa: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02 – no valor global de R\$ 155.500,00. Corumbá / MS 07 de Maio de 2015.
Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº. 09/2015/FCC

Processo nº. 7.576/2014 Pregão Presencial nº. 67/2014
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); conforme empenho nº. 164/2015.
PRAZO DE ENTREGA: 01/05/2015.
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
33.90.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 30/04/2015.
Assinam: José Antônio Garcia – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

DIOCORUMBÁ

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguiar |

Fundações

| | |
|---|--|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Luciene Deová de Souza |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênemarie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |

Edição Nº 692 • Sexta-feira, 08 de Maio de 2015



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014

PARTES: Município de Corumbá-MS/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender às pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, aos cidadãos e famílias sem possibilidade própria de enfrentamento das contingências sociais (Benefício Eventual) e para atender o Programa Social "Povo das Águas".
 Fica atualizada nos termos do § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Lei nº 2.466 de 29 de Dezembro de 2014, 1ª Revisão do Plano Plurianual a Cláusula Décima Primeira do contrato acima citado, passando a constar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 Setor: 23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Unidade Orçamentária: 23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função Programática: 08.243.0103 – Prociadadão - Corumbá
 Projeto/Atividade: 2.634 – Piso Básico Variável SCFV
 Natureza da Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
 Data: 16/04/2015
 ASSINA: - SRA. Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Dois Ônibus Rural Escolar Nº. 023/2015.

Processo: 42.481/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Mercedes Benz do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29.
 Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas.
 Valor Global: R\$ 518.500 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2598 – Desenvolvimento de Programas e Convênios FNDE – Ensino Fundamental.
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 44.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
 Data da Assinatura: 24/04/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Alexandre de Azevedo Lasmar – Mercedes Benz do Brasil Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Cargas Nº. 024/2015.

Processo: 26.567/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa E. A. Pinheiro Representações - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.926.401/0001-89.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender a Escola Rural Pólo Porto Esperança e extensões.
 Valor Global: R\$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 05/05/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Evaldo Arruda Pinheiro – E. A. Pinheiro Representações - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 012/2015
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Bombas para remoção de condensado). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 012/2015 - Processo Administrativo nº 1.131/2015 e adjudica a empresa: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.903 de 17/04/2015 pág. 49, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 680 de 17/04/2015 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 73 de 17/04/2015 – pág. 240.
 Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.
 Corumbá-MS, 07 de Maio de 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 009/2014. Contratada: EGETRA ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Elaboração de Carta de Drenagem no município de Corumbá-MS.
 Cláusula Primeira – Fica alterado o Contrato Administrativo, prorrogando-se por mais 06 (seis) meses, a contar do término definido anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Consultente, às fls. 293/294.
 As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 30/04/2015.
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/02/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência prevista no art. 6º do Decreto nº 1.354, de 29 de abril de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para a função de **Agente Comunitário de Saúde da carreira Saúde Pública** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, conforme as regras e as condições constantes deste Edital.

1. - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

1.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida encontra-se no Anexo I deste Edital.

2 - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

2.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida encontra-se no Anexo II deste Edital.

2.2 - O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até 15 de maio de 2015, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, onde estarão disponibilizados, para impressão, o boleto bancário para pagamento da inscrição e o Edital do Concurso.

Corumbá-MS, 7 de maio de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I AO EDITAL 01/02/2015

CANDIDATOS QUE OBTIVERAM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Aeroporto I | | |
|--|----------------------------------|-----------------|
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 50662 | GLAUCIELE LUCENA DE OLIVEIRA | 02/03/1989 |
| 49398 | JAKELINE MEDINA | 07/02/1982 |
| 51177 | LEANDRA MEAURIO GONÇALO | 13/12/1989 |
| 52079 | RAIANA DA SILVA SOARES | 09/03/1997 |
| 50326 | SEVERINA ELAINE CORREA DE AMORIM | 19/06/1978 |
| 49778 | SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA | 07/11/1977 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Aeroporto II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49202 | EVELIN PAZ CUNHA | 29/07/1983 |
| 51544 | JENNYFFER DA SILVA CARVALHO | 28/01/1996 |
| 50037 | JOSE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR | 17/09/1989 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Beira Rio | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 52235 | JOAO ALBERTO ESPINDOLA | 30/12/1977 |
| 52919 | MARCIA JORGINA DA SILVA | 23/04/1982 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Breno de Medeiros I | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 51923 | CAROLINE STEPHANIE RODRIGUES | 15/03/1992 |
| 52021 | LETICIA STEFANIE ORTIZ RODRIGUES | 03/04/1992 |
| 52924 | LUCIENE GOMES MENDES MOSCIARO | 21/07/1974 |
| 52022 | TEREZINHA DELGADILHO ORTIZ | 15/10/1971 |
| 49056 | VANIA MARIA DE OLIVEIRA ESQUER | 30/03/1991 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Breno de Medeiros II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49477 | ALESANDRA DE LARA | 28/04/1990 |
| 51447 | ELLEN CRISTINA BATISTA PESSOA | 06/01/1990 |
| 49467 | JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY | 26/04/1991 |
| 49675 | SILVERIO DA SILVA CAMPOS NETO. | 06/07/1976 |

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|----|
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 01 |
| SECRETARIAS..... | 02 |



| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Breno de Medeiros III | | |
|---|---|------------|
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 50706 | ALICE FERNANDA DE SOUZA PICARDO ORTEGA | 01/11/1984 |
| 50625 | DAIZE ALVES DE OLIVEIRA | 21/04/1975 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Enio Cunha I | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 51221 | BETANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA | 09/06/1968 |
| 50474 | BRINANETH ALVES DO NASCIMENTO | 23/09/1962 |
| 52886 | GUILHERME ESQUER | 19/01/1968 |
| 52407 | JAQUELINE AQUINO DIAS | 18/11/1989 |
| 50161 | LUCIANE VIDAL DOS SANTOS CASTEDO ARANDA | 10/07/1973 |
| 49141 | MARIA ANGELICA SILVA GONÇALVES | 10/09/1994 |
| 51168 | SILVANA SILVA | 20/07/1972 |
| 49544 | SILVIO SULIVAN TINOCO | 07/04/1982 |
| 51609 | SIMONY GONÇALVES DA SILVA | 22/05/1983 |
| 51522 | VILHERMINA VIDAL MONTEIRO | 01/04/1973 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Enio Cunha II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 50916 | CAROLINE ANGELA ACOSTA ESTEVES | 14/05/1997 |
| 50412 | JULY DA COSTA STRAL | 08/09/1979 |
| 53000 | JÉSSIKA GIMÉNEZ DE MEDEIROS | 17/10/1992 |
| 49667 | MARCO AURÉLIO GOMES DA COSTA | 01/03/1978 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Fernando Moutinho II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49375 | RENATA DO CARMO MIRANDA PRATES | 09/07/1994 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Gastão de Oliveira I | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49226 | ELIANE SOUZA DE JESUS COSTA | 29/04/1969 |
| 51792 | JOSYLENE DE SOUZA FRANCELINO | 09/10/1978 |
| 51623 | LUIZ VENANCIO DE LIMA | 25/10/1970 |
| 51794 | MÁRCIO ROBERTO ROSA | 28/01/1977 |
| 52365 | NEZIO DA COSTA | 14/09/1972 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Gastão de Oliveira II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49222 | JOCIMEIRE DA SILVA ASSAD | 25/07/1975 |
| 50946 | SANDRA GOMES DOS SANTOS | 22/12/1977 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Humberto Pereira | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 51972 | ERNANI DE OLIVEIRA RODRIGUES | 02/07/1983 |
| 51742 | KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS | 25/03/1995 |
| 51677 | KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 22/09/1988 |
| 52820 | LIDIANE MACIEL DE MORAES | 21/11/1991 |
| 51498 | MARIA DA GLORIA BATISTA PESSOA | 25/07/1984 |
| 51428 | MERCEDES RODRIGUES | 24/09/1979 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Kadweus I | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 52703 | ELAINE DA SILVA GARCIA | 25/01/1979 |
| 50538 | INGRID HELENA NAVARROS YARZON | 28/07/2014 |
| 49378 | JUÇARA SILVA DE LIMA | 13/05/1985 |
| 50717 | KATHERYNE CRYSTYNE SANTOS GIMÉNEZ | 15/09/1994 |
| 49976 | LAURA DE SOUZA | 02/05/1987 |
| 49086 | LAURIANE DA SILVA MARTINEZ | 31/01/1997 |
| 49704 | LAERCIO DE MORAES | 19/12/1981 |
| 52861 | PEDROZA CANAVARRO DE SOUZA | 29/06/1966 |
| 51994 | TANIA MARA MANCILHA DOS SANTOS | 09/09/1967 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Kadweus II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49459 | CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA | 03/06/1992 |
| 52075 | EDELAINÉ DOS SANTOS SORRILHA | 21/11/1995 |
| 51103 | ELIANA GOMES DOS SANTOS CAMPOS | 17/05/1975 |
| 49557 | MARLY LIMA DE MORAES | 03/08/1989 |
| 50429 | PATRICIA FERREIRA SANTIAGO | 18/12/1986 |
| 51258 | SILVIA SOUZA PAREDES | 09/08/1976 |
| 51911 | WALDIRENE SOUZA DE JESUS | 27/01/1976 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Luis Fragelli | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 51497 | EDEMILSON BENTO DE ARAUJO | 27/02/1965 |
| 50556 | JONATHAN LIMA MOREIRA MEDEIROS | 07/02/1989 |
| 53071 | JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR | 08/01/1963 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Pedro Paulo II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 53157 | ALINE SILVA DE OLIVEIRA | 18/08/1982 |
| 52692 | ANNE VANESSA XIMENES | 10/10/1983 |
| 52702 | ELAINE CHRISTINE VIEIRA DE LARA | 30/05/1972 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Popular Velha | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49570 | CRISTIANE DA FONSECA MONTEIRO | 01/12/1978 |
| 51269 | CRISTINA LISBOA DOS SANTOS | 19/04/1975 |
| 51952 | ROSEMEIRE XAVIER | 28/04/1973 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF São Bartolomeu | | |

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---|-------------------------------------|------------|
| 51993 | ANA FLAVIA ORTIZ TACIO | 24/02/1997 |
| 52823 | ERICA ALVES DE MORAES PEREIRA. | 12/03/1992 |
| 54604 | HELENA DA SILVA SOUZA | 25/06/1996 |
| 51043 | KÁTIA DE MATOS | 10/08/1978 |
| 51618 | TAIANNY MAYARA NEVES DA SILVA | 13/10/1992 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Tamarineiro | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 51784 | EDIANE DE OLIVEIRA GARCIA | 24/01/1990 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Vitória Régia | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 50909 | MARLENE MERCADO MORENO | 31/07/1959 |
| 51551 | SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA | 13/01/1971 |
| 49587 | THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS | 17/04/1987 |
| 51918 | THIAGO WESLEY AMORIM FLORENTINO | 05/04/1992 |

**ANEXO I AO EDITAL 01/02/2015
CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Aeroporto I | | |
|--|--------------------------------------|------------|
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 51909 | ADILTON ANTUNES DE SOUZA | 17/06/1989 |
| 52815 | ALINE SILVA DE OLIVEIRA | 18/08/1982 |
| 49081 | ANA LUCIA LOPEZ DE AMORIM | 14/12/1976 |
| 49555 | ANNY GABRIELLE MAIA NASCIMENTO | 24/09/1996 |
| 50054 | BARBARA WASTELEIDE SILVA MONACO | 31/08/1995 |
| 50947 | BRUNA LOPES DA SILVA | 19/03/1991 |
| 50364 | CARLOS DE SOUZA PEREZ | 04/09/1990 |
| 53312 | CAROLINA MEAURIO ORTIZ | 23/05/1994 |
| 50286 | CIZA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA | 12/04/1987 |
| 49245 | CLICYA GIORDANO DE OLIVEIRA | 24/05/1989 |
| 49655 | CRISTIANE CONCEIÇÃO GARCIA | 08/12/1973 |
| 49565 | CRISTIANO JUNIOR DA SILVA GODOY | 14/02/1988 |
| 49670 | ELIZANGELA JESUS SOUZA DOS SANTOS | 02/10/1984 |
| 50595 | ERIK CARLOS MARTINS DE CARVALHO | 09/09/1977 |
| 52118 | FERNANDO SOARES MOREIRA | 26/01/1978 |
| 49528 | GERALDA DE MOURA BORBA | 20/03/1965 |
| 50137 | GISELE DE SOUZA | 10/02/1983 |
| 50296 | JHONATAN GENTIL DA CUNHA | 18/03/1997 |
| 52031 | JOCILEY CANDIA MARTINS | 15/06/1976 |
| 51884 | KAREN THAIRYNE LEITE MARTINS | 20/03/1997 |
| 51628 | KATHERINE STEFFANI CEDREIRA RONDON | 28/05/1987 |
| 49316 | KATIANE ALVES ORTIZ | 18/08/1995 |
| 50142 | KELLY PEREIRA HURTADO | 22/03/1995 |
| 52082 | LAURA AUXILIADORA BORGES MENDOZA | 22/05/1984 |
| 49504 | LUCIA HELENA DUARTE HERMOSILHA | 06/03/1987 |
| 52121 | MAIRA HELENA DA SILVA | 30/05/1983 |
| 51956 | MARIA BETANIA BANCER DURAN | 22/02/1980 |
| 51093 | NELCY MARIBEL RESQUIN ALVAREZ | 22/03/1992 |
| 51120 | PÁTRICIA SUELLEN PICARDO DE MENDONÇA | 04/03/1989 |
| 49454 | PAULO CESAR GRULETT LOPEZ | 25/02/1973 |
| 50905 | REYVER LEITE JULIANO | 26/12/1993 |
| 51443 | ROGÉRIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | 04/11/1982 |
| 51466 | ROSALINA RODRIGUES DA SILVA | 12/03/1976 |
| 49334 | ROSE ELAINE DE SOUZA SALVATIERRA | 02/02/1979 |
| 50726 | RUTH DOS SANTOS VITÓRIO | 20/06/1985 |
| 49924 | SEBASTIANA APARECIDA DE CAMPOS | 20/01/1977 |
| 49248 | VERA LUCIA ORTELHADO | 02/02/1979 |
| 52821 | VITORIA FERNANDA PADILHA CELESTINO | 10/06/1995 |
| 49950 | WESCLEI FELIPE DA SILVA | 22/07/1986 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Aeroporto II | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49307 | DEINY TACEO REJALA | 08/01/1969 |
| 50658 | GLAUCIELE LUCENA DE OLIVEIRA | 02/03/1989 |
| 50366 | JONATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA | 09/01/1985 |
| 49060 | JOSÉ DIOGO DE MIRANDA CORREA | 17/08/1983 |
| 51678 | SANDRA MÂRCIA PEREIRA DE SIQUEIRA | 20/10/1980 |
| 51410 | SILVIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA | 13/10/1981 |
| 51577 | TATIANE CRISTINA HILARIO REGO | 17/12/1982 |
| 51097 | THAIS ATAHIDES DA SILVA | 24/11/1994 |
| 53321 | THAIS GONÇALVES SILVA | 05/05/1994 |
| 50525 | VANIA DE SOUZA SANTANA | 03/05/1986 |
| 52791 | VITAL IGOR LUIZ DOS SANTOS | 07/08/1979 |
| 51533 | VIVANIA FARIA | 23/10/1979 |
| 50555 | WESCLEI FELIPE DA SILVA | 22/07/1986 |
| 51998 | ZAIRA GORETH ORTIZ PEREIRA | 03/08/2014 |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Beira Rio | | |
| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
| 49934 | ANNA KAROLINA DE CARVALHO | 07/08/1989 |
| 49726 | BRUNNO ORQUISA ASSUMPÇÃO | 02/08/2014 |
| 52580 | CELSO ROBERTO DA SILVA JUNIOR | 06/02/2014 |
| 50861 | CHRISTOPHER THIAGO FREITAS SURUBI | 27/08/1986 |
| 50301 | CLAUDIANE DE LIMA VIEIRA | 20/08/1995 |
| 51950 | DANIELE DA SILVA BARRIOS | 02/10/1994 |
| 51090 | DAYANNA DE LIMA AMORIM | 22/05/1991 |



| | | |
|-------|---------------------------------------|------------|
| 49157 | MASTERTON GALEANO GOMES DO NASCIMENTO | 16/05/1988 |
| 49140 | NADIA CRISTINA DA SILVA DIAS | 24/03/1989 |
| 50141 | NAJLA MARIA MARTINS | 29/02/1992 |
| 50516 | NAYARA MARIA DE OLIVEIRA LOPES | 07/12/1991 |
| 51004 | OSCAR RIOS EL HAJE | 10/11/1990 |
| 51125 | PAMELLA LUCIANA BARRETO GONÇALVES | 21/02/1994 |
| 49547 | RAIANNE FRANCO CHAGAS | 19/05/1994 |
| 49255 | ROSA SANTA DE ARRUDA YARZON | 08/04/1977 |
| 49639 | SANDRO JESUS DA SILVA | 19/11/1979 |
| 50439 | SONIA DE BRITO RODRIGUES | 03/09/1981 |
| 49550 | SUENNE JUNIOR DE ARAUJO FRANCO | 26/01/1996 |
| 50836 | TATIANE COELHO DOS SANTOS | 09/05/1990 |
| 49188 | THAYNA ANDREA CAMARGO DE LIMA | 09/09/1995 |
| 49787 | VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO | 26/02/1983 |
| 50755 | WELLINGTON SOARES ANGELICO | 06/03/1988 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Pedro Paulo II

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|--|------------|
| 50126 | ADILSON ROMAN BURGOS | 15/09/1996 |
| 51863 | ANNY KAROL YNY VALDONADO BALEJO | 04/04/1995 |
| 50766 | BÁRBARA CRISTINA BASÍLIO OLIVEIRA SANTOS | 16/08/1987 |
| 50132 | EDMILSON SAMOZA ALVES | 02/02/1990 |
| 51673 | EVELIZE SAMOZA ALVES | 24/08/1983 |
| 52568 | GELCY COELHO MIRANDA | 18/10/1979 |
| 51967 | GEYSIANE PENHA VIEIRA | 05/12/1993 |
| 49818 | HECTOR CACERES DA CRUZ | 06/11/1987 |
| 49650 | IRENE SOUZA AIVAS DE CARVALHO | 15/02/1969 |
| 50278 | JANYELLE RAMOS TORRES | 03/11/1976 |
| 52260 | KATYANE APARECIDA ESPIRITO SANTO DA SILVA | 04/10/1983 |
| 49075 | LAURA DO CARMO CAMPOS SOARES | 26/01/1982 |
| 50737 | LAURA LETICIA VERNACHI TORNACIOLE DA SILVA | 23/04/1982 |
| 53050 | LUANA CARDOSO RODRIGUES | 05/05/1996 |
| 49143 | LUIZ MARCIO MONGELO GOMES | 16/02/1990 |
| 52705 | MARCOS EDUARDO DE SOUZA XIMENES | 09/11/1994 |
| 51541 | PATRICIA ARRUDA LOBO DE CARVALHO | 12/12/1975 |
| 50285 | PATRICK DA COSTA COFFACCI | 23/01/1996 |
| 50879 | PAULA ANDRÉIA OLIVEIRA JARD | 03/03/1988 |
| 49399 | RAISA MERCADO ROJAS | 14/06/1985 |
| 49816 | SARAH ELLEN MONTEIRO DA SILVA | 01/07/1993 |
| 50728 | SUZYANE APARECIDA AGUILAR DA SILVA | 06/12/1990 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Popular Velha

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|-------------------------------------|------------|
| 50434 | ANA PAULA PRATES | 09/09/1993 |
| 52977 | ANDERSON CÉSAR DA SILVA CAVASSA | 30/10/1994 |
| 52774 | ANDRESSA AQUINO DIAS | 24/03/1988 |
| 50034 | ARIELLY DA SILVA FRANCO | 17/11/1992 |
| 53330 | CINARA DA SILVA | 30/04/1972 |
| 49954 | CLAUDIONOR SANTANA | 02/02/1994 |
| 49433 | DIVA PINHEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA | 17/03/1971 |
| 49958 | ELLEN THAYANNE MARTINS MENDES | 14/04/1994 |
| 52012 | FATIMA HERRERA RAMOS | 13/12/1984 |
| 49539 | FERNANDO DAMIAO ROCHA AJALA | 10/02/1984 |
| 51961 | GABRIELA JOVIÓ BATISTA | 29/09/1995 |
| 50343 | GREYCIELLE BANDEIRA VIANA | 22/12/1990 |
| 49051 | KAROLAYNNE KETTRYN ALFONSO CONTRERA | 08/04/1994 |
| 50375 | LIDIA SILVA LOPES DE OLIVEIRA | 19/02/1985 |
| 53259 | LUIZ FELIPE DA SILVA GONÇALVES | 15/04/1993 |
| 52969 | MILTON CESAR DIAS CAVASSA | 13/02/1967 |
| 49069 | NARA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA | 17/05/1997 |
| 50488 | NATHALIA VARGAS DANTAS | 28/08/1985 |
| 49165 | ROBSON DA SILVA JÚNIOR | 02/11/1994 |
| 50236 | ROZANA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA | 22/10/1989 |
| 49784 | SILVIA SILVANA ORTIZ | 24/03/1974 |
| 49694 | SIMONE NUNES DE ALMEIDA | 14/05/1987 |
| 49872 | THICIANE PEREIRA DA CARMO | 31/12/1969 |
| 49107 | UBIRATAN SILVA | 09/02/1987 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF São Bartolomeu

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|---------------------------------|------------|
| 50910 | DIANA LIMA DA CONCEIÇÃO | 31/12/1991 |
| 53433 | EDVANIA DOS SANTOS SOUZA | 03/02/1987 |
| 52241 | ERICK JONISON DE SOUZA NUNES | 09/10/1995 |
| 51864 | HUMBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA | 08/06/1977 |
| 51073 | JADILENE RODRIGUES DOS SANTOS | 02/07/1977 |
| 51843 | JESSICA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 10/12/1996 |
| 49137 | JULIANA MACIEL DOS SANTOS | 30/12/1990 |
| 49390 | LAURINDO GARCIA VELASQUES | 16/02/1990 |
| 53085 | LIAMARA CHAPARRO | 05/06/1982 |
| 49929 | LUIZ OTÁVIO MACIEL LOBO | 07/01/1993 |
| 51017 | SAMARA FERNANDES MENDOZA | 10/02/1991 |
| 52656 | TATIANNE GRIZOSTE DE MORAES | 13/01/1989 |
| 50327 | WAGNER RAMOS DE ALMEIDA | 01/05/1984 |
| 51732 | ZULEIKA COSTA NUNES | 11/11/1972 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Taquaral

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|-------------------------------|------------|
| 49691 | JULIANA PAULA REIS | 07/02/1973 |
| 49724 | LUCIMARA APOTEROSA DO PEDROSO | 19/04/2003 |

| | | |
|-------|------------------------|------------|
| 51317 | MATEUS LOPO DE ANDRADE | 17/01/1998 |
|-------|------------------------|------------|

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ESF Vitória Régia

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|--|------------|
| 49304 | ALEXANDRE RAMOS CORTEZ MANCILHA | 08/07/1986 |
| 51240 | BALTAZAR ERIEL ORTEGA DA COSTA | 21/01/2015 |
| 49632 | CLAUDINEIA LIMA VIEIRA | 07/03/1982 |
| 49016 | DAYENE ESPINDOLA DIAS | 03/09/1990 |
| 48980 | ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA | 14/06/1982 |
| 49591 | ERNANI DE OLIVEIRA RODRIGUES | 02/07/1983 |
| 49379 | FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTEZ MANSILHA | 24/05/1989 |
| 49788 | ISABELLA ALVES MONTE SERRATE | 24/12/1992 |
| 49351 | JENNIFER STEPHANIE DE SA MIRANDA | 11/10/1982 |
| 50676 | JESSE HELLEN BATISTA DE CAMACHO | 21/06/1992 |
| 52691 | JESSICA APARECIDA MENDONÇA FRANCO | 14/10/1993 |
| 49910 | KATIUSCIA KEROLLEN OLIVEIRA | 10/04/1990 |
| 50901 | MARIA IZABEL SANTOS CRUZ | 11/03/1991 |
| 51291 | MAURO LISBOA DOS SANTOS | 19/09/1983 |
| 50513 | RENATA DA SILVA BARRIOS | 24/05/1993 |
| 49602 | THAYANI MELGAREJO FERREIRA | 13/08/1994 |
| 49161 | THIAGO JUSTINIANO DA COSTA GONÇALVES | 03/04/1988 |
| 49362 | VANISE NOGUEIRA DA SILVA | 04/06/1996 |
| 51252 | YASMIN NATANY RALDES RAMOS | 20/02/1991 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/Região Forte Coimbra

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|---------------------------------|------------|
| 50782 | LUCIANA GONÇALVES PALMA | 09/04/1987 |
| 49572 | WALLACE RODRIGO VICTOR DA SILVA | 21/02/1983 |

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/Região Taquari

| Nº insc | Nome | Dt.Nasc. |
|---------|---------------------------------|------------|
| 49686 | ANA PAULA MAGALHÃES DA COSTA | 19/06/1989 |
| 51408 | DIEGO VINICIUS OSSUNA RIOJA | 15/09/1992 |
| 49801 | JOELDER MAGALHÃES DA COSTA | 19/12/1991 |
| 50148 | LUCINEIA BRASIL DA SILVA AQUINO | 14/06/1985 |
| 52868 | RAFAEL COELHO ANDROLAGE | 29/04/1990 |
| 51586 | REGIANE SOARES DE OLIVEIRA | 20/04/1982 |

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL** os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis localizados nesta cidade de Corumbá, nos endereços abaixo relacionados, para proceder a capina e a remoção de resíduos sólidos descartados/depositados nos terrenos, no **PRAZO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, pelo descumprimento deste instrumento.

| RESPONSÁVEL | ENDEREÇO DO IMÓVEL |
|---|---|
| ELIZETH TRINDADE SAITO | RUA SARGENTO AQUINO, 129 – BAIRRO CENTRO AMÉRICA – CORUMBÁ/MS. |
| HIADAS REIS GIODANO | RUA SARGENTO AQUINO, 0 – BAIRRO MARIA LEITE – CORUMBÁ/MS. |
| PAULO CAMPOS | RUA DELAMARE, 0 – LOTE 23 – BAIRRO BORROSWISK – CORUMBÁ/MS. |
| ANA MARIA FERNANDES DE SOUZA MONTANÔ ZURITA | RUA BARÃO DE MELGAÇO, 0 - BAIRRO CENTRO AMÉRICA – CORUMBÁ/MS. |
| LUCIENE CASTRILLON KASSAR | RUA CÁCERES, 0 – LOTE 105 P/SUL – BAIRRO CENTRO AMÉRICA – CORUMBÁ/MS. |

Corumbá, MS, 01 de Maio de 2015.

Luciene Deová de Souza
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Diretora Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS
FLORESTAIS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Gerente do Fogo** para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pelas Portarias nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 35 de 3 de março de 2015 do Ministério do Meio Ambiente, que atuará nas áreas críticas definidas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo **Prevfogo**, com apoio da **Coordenação Estadual de Mato Grosso do Sul**.
- 1.2 Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 1.3 O candidato aprovado será contratado baseado na Lei nº 8.745/1993 e alterações, para exercer atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como manejo integrado do fogo, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS.

2.1 Denominação: GERENTE DO FOGO

- 2.1.1 **Remuneração mensal:** Quatro salários-mínimos.
- 2.1.2 **Requisitos Básicos:** Nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, carteira nacional de habilitação categoria B ou equivalente, conhecimentos de informática. Será dada preferência a candidatas com diploma em áreas ambientais.
- 2.1.3 **Vantagens:** Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.
- 2.1.4 **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.
- 2.1.5 **Atribuições:**
 - Auxiliar a Coordenação Estadual do Prevfogo ou Núcleo de Operações e Combate–NOC (Prevfogo Sede) nas atividades técnicas, administrativas e operacionais referentes às brigadas;
 - Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
 - Gerenciar as brigadas do Ibama/Prevfogo sob sua responsabilidade;
 - Supervisionar o cumprimento de todas as normas de segurança;
 - Orientar os Chefes de Brigada para a execução das atividades finalísticas e administrativas do Prevfogo;
 - Supervisionar as brigadas, detectando e corrigindo os problemas técnicos e administrativos;
 - Manter comunicação constante com os Chefes de Brigada, repassando documentos e cobrando a execução das atividades técnicas e administrativas dentro do prazo;
 - Encaminhar ao setor competente do Prevfogo Sede todos os documentos técnicos e administrativos da brigada dentro dos prazos estabelecidos;
 - Auxiliar nas atividades de seleção, capacitação e contratação de brigada;
 - Controle de almoxarifado;
 - Preparar materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao Prevfogo;
 - Redigir e digitar expedientes que lhe forem solicitados com relação à prevenção e combate aos incêndios florestais;
 - Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
 - Coordenar e executar atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo;
 - Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, zelando pela sua conservação e manutenção;
 - Cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergências;
 - Viabilizar e prestar apoio logístico na execução de aceiros e combates aos incêndios florestais, sempre que necessário;
 - Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
 - Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
 - Acionar as brigadas sob sua responsabilidade para atendimento aos combates a incêndios florestais e outros;
 - Coordenar combates ampliados de incêndios florestais;
 - Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;
 - Utilizar tecnologias de apoio, tais como geoprocessamento, SISFOGO e monitoramento de focos de calor;
 - Utilizar equipamentos, programas, aplicativos e tecnologias geoespaciais disponíveis para auxiliar as atividades da coordenação estadual e das brigadas;
 - Elaborar mapas, relatórios e documentos técnicos;
 - Apoiar as operações de combate por meio do uso de ferramentas de geoprocessamento;

- Sistematizar as informações de campo e elaborar Relatórios sobre as atividades das brigadas e da coordenação estadual;
- Apoio às atividades socioambientais e científicas;
- Apoiar as atividades finalísticas do Ibama;
- Realizar todas as atividades de um Chefe de Brigada e de Esquadrão, quando necessário;
- Realizar e coordenar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- Organizar todo o acervo documental das brigadas e entregar à coordenação estadual ao final do contrato;
- Recolher todo o material disponibilizado às brigadas para ser encaminhado à coordenação estadual, ao final do contrato da brigada.

2.2 Serão descontados do valor bruto: INSS e Auxílio-transporte (quando solicitado).

3. DAS VAGAS:

3.1

| GERENTE DE FOGO | CARGO | VAGAS |
|-----------------|-------|-------|
| | | 02 |

3.2 Uma vaga é para lotação na Coordenação Estadual do PREVFOGO em Mato Grosso do Sul em Campo Grande e a outra vaga para lotação no Escritório Regional do IBAMA em Corumbá/MS.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1 Não haverá vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1 A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 5.2 A inscrição se dará com a entrega física ou virtual de *Curriculum vitae*, no período de **07 a 22 de maio de 2015**, nos seguintes endereços: A inscrição física será realizada em horário comercial, no Escritório Regional do IBAMA/MS, localizado na rua Firmo de Mattos, 479, Centro, município de Corumbá; e na Superintendência do IBAMA/MS, localizado na rua Euclides da Cunha, 759, Jd. dos Estados, município de Campo Grande. A inscrição virtual poderá ser feita com o envio do *Curriculum vitae* no endereço **prevfogsms2015@gmail.com**
- 5.3 A inscrição é pessoal e intransferível.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e a extemporânea (fora do prazo).
- 6.3 Documentos necessários para apresentação na entrevista e contratação dos candidatos:
 - 6.3.1 Carteira de Identidade.
 - 6.3.2 Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isenção, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.
 - 6.3.3 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
 - 6.3.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor.
 - 6.3.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular.
 - 6.3.6 Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 6.3.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
 - 6.3.8 Comprovante da última votação (dos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
 - 6.3.9 Comprovante de Residência com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho”.
 - 6.3.10 Atestado Médico indicando estar apto a realizar atividades físicas, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição.
 - 6.3.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato ou impressa pelo site oficial.
 - 6.3.12 Tipo Sanguíneo e Fator RH.
 - 6.3.13 Carteira Nacional de Habilitação

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO:

- 7.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público.
- 7.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- 7.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios e mulheres.
- 7.4 Ter, no mínimo, 18 anos na data da inscrição.
- 7.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

- 7.6** Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.
- 7.7** Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme especificado no item 6.3 deste edital.
- 7.8** Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- 7.9** Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
- 7.10** Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 7.11** Cumprir as determinações deste edital.

8. DA SELEÇÃO PÚBLICA:

- 8.1 – Etapa 01:** Análise Documental.
- 8.2 – Etapa 02:** Entrevista individual.
- 8.3** As etapas são de caráter eliminatório.

9. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO:

- 9.1** Somente serão aceitas cópias de documentação para análise mediante a apresentação dos documentos e certificados originais.
- 9.2** A análise de toda a documentação, bem como a verificação das qualificações e conhecimentos exigidos, serão avaliadas pelo Coordenador Estadual do Prevfogo em Mato Grosso do Sul, ou por, pelo menos, dois servidores por ele indicado, para a seleção dos (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da etapa seguinte;

10. DA ENTREVISTA:

- 10.1** A data e horário da entrevista será comunicada, por e-mail ou telefone. A atualização dos dados do e-mail e telefone fica a cargo do candidato.
- 10.2** A entrevista será individual, no dia e horário marcado.
- 10.3** Fica a critério da Coordenação Estadual de Mato Grosso do Sul, formular as perguntas ou situações para facilitar na avaliação das competências e habilidades exigidas para desempenhar as atividades pertinentes.
- 10.4** O não comparecimento do candidato na data e horário marcado, caracterizará a desistência do processo seletivo simplificado.

11. DA ELIMINAÇÃO

- 11.1** O candidato será eliminado do processo de seleção quando:
- 11.1.1** Não apresentar as documentações e exigências dos itens 6 e 7;
- 11.1.2** Faltar a entrevista constante do processo seletivo simplificado, item 10, por quaisquer motivos;
- 11.1.3** Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade;
- 11.1.5** Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pela Coordenação Estadual do Prevfogo/IBAMA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
- 11.1.6** A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1** A contratação do candidato ficará condicionada à aprovação no Processo de Seleção, item 2 e ao atendimento dos requisitos e condições descritas nos itens 6 a 9.
- 12.2** – Entre os aprovados, dentro do número de vagas, será contratado o Gerente conforme a classificação e número de vagas.
- 12.3** O candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 12.4** A data de contratação do Gerente do Fogo deverá obedecer ao interesse da administração pública.
- 12.5** Além dos documentos listados no item 6.3, o candidato deverá apresentar, também:
- 12.5.1** Para recebimento do pagamento mensal: documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária),
- 12.5.2** Para fazer jus ao auxílio pré-escolar: Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (de 0 a 06 anos incompletos) e Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF desses filhos menores. Na falta deste, será aceito outro documento que possua a numeração do CPF como carteira de identidade.
- 12.6** Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 35 de 03 de março de 2015 do Ministério do Meio Ambiente e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no IBAMA, na ocasião do aproveitamento no cargo. O período de experiência é de 30 (trinta) dias.
- 12.7** A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o IBAMA.
- 12.8** O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo Prevfogo/IBAMA, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
- 12.9** Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas

do Prevfogo/IBAMA terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

- 12.10** Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo Gerente do Fogo em localidades diversas de sua lotação.
- 12.11** Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados no quadro de avisos da Superintendência do IBAMA em Mato Grosso do Sul.
- 12.12** Será de responsabilidade do(a) candidato (a) o acompanhamento das informações indicado acima. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O Prevfogo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.
- 12.13** Após a contratação, no caso de desligamento e de interesse do órgão na substituição do Gerente do Fogo, será convocado candidato(s) que tiverem currículo aprovado para participar de nova entrevista para a nova seleção.

13. DOS RECURSOS

- 13.1** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se ao Núcleo de Capacitação e Treinamento do Prevfogo ou imediatamente à Coordenação Estadual do Prevfogo no Estado de Mato Grosso do Sul ou, ainda, encaminhando ao e-mail prevfogo.sede@ibama.gov.br, para no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação dos resultados, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento próprio devidamente fundamentado, apresentar recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame.
- 13.2** Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.
- 13.3** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos itens 13.1 e 13.2 deste edital.
- 13.4** Os recursos, uma vez analisados pela equipe técnica do Núcleo de Capacitação e Treinamento do Prevfogo, serão informados diretamente ao candidato.
- 13.5** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação do resultado.

14. DO FORO

- 14.1** Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande, para as demandas judiciais.

1. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo simplificado implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado público.
- 15.2** O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.
- 15.3** As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

MÁRCIO FERREIRA YULE

Superintendente do IBAMA em Mato Grosso do Sul

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS
FLORESTAIS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo torna pública a abertura de processo seletivo simplificado com curso de formação para provimento de vagas de Brigadista, Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pelas Portarias nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 35 de 3 de março de 2015 do Ministério do Meio Ambiente, que atuará nas áreas críticas definidas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O processo seletivo simplificado com curso de formação será regido por este edital e executado pelo Prevfogo, com apoio de suas Coordenações Estaduais.
- 1.2** Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispenser sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 1.3** Os candidatos aprovados serão contratados baseados na Lei nº 8.745/1993 e alterações, para exercerem atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como de manejo integrado do fogo, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação.
- 1.4** O Processo Seletivo com Curso de Formação terá duração de 5 (cinco) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas, baseado na metodologia IBAMA e ICMBio, onde serão realizadas provas físicas com testes de TAF/THUFA, práticas de campo, aulas teóricas/audiovisuais e provas escritas e/ou orais.

2. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS.

- 2.1** Denominação: BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
- 2.1.1** Remuneração mensal: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). 1 (um) salário mínimo



2.1.2 Requisitos Básicos: Ser alfabetizado.

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

2.1.5 Atribuições:

- Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
- Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e cumprir todas as normas de segurança;
- Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe de Esquadrão, conforme regras e normas do Prevfogo;
- Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, zelando pela sua conservação e manutenção;
- Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas a base da brigada;
- Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral e, em especial, às comunidades atendidas pelo Programa Brigadas Federais;
- Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária;
- Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
- Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;
- Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;
- Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndio florestal;
- Apoiar atividades socioambientais e científicas;
- Apoiar as atividades finalísticas do Ibama;
- Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

2.2 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE ESQUADRÃO

2.2.1 Remuneração mensal: R\$ 1.182,00 (hum mil, cento e oitenta dois reais). 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

2.2.2 Requisitos Básicos: ser alfabetizado, possuir habilitação Categoria "B"

2.2.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.2.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

2.2.5 Atribuições:

- Coordenar as atividades do Esquadrão;
- Zelar pela ordem e disciplina do Esquadrão sob sua responsabilidade;
- Informar ao Chefe de Brigada atitudes e procedimentos de Brigadistas que estejam em desacordo com as normas de conduta e segurança;
- Elaborar o Plano de Trabalho do Esquadrão;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, principalmente em relação aos combates, deslocamentos em veículos, utilização de equipamentos e ferramentas de combate, além de exigir a utilização correta dos equipamentos de proteção individual-EPIs pelos brigadistas;
- Coletar e sistematizar as informações de campo e repassar ao Chefe de Brigada;
- Preencher o Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI) após cada combate;
- Coordenar e escalar os brigadistas para a execução das atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
- Cumprir e fazer cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe da Brigada, conforme regras e normas do Prevfogo;
- Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, zelando pela sua conservação e manutenção;
- Coordenar e escalar Brigadistas para conduzir a viatura, desde que este possua habilitação e autorização do Ibama;
- Coordenar e escalar brigadista para executar a limpeza, manutenção e conservação das instalações destinadas à base da brigada;
- Coordenar e escalar Brigadista para executar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- Coordenar e escalar os Brigadistas para a execução das ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral e, em especial, às comunidades atendidas pelo Programa Brigadas Federais;

- Coordenar e designar Brigadistas para executar as atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária;
- Coordenar e escalar os brigadistas para a execução das atividades de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
- Coordenar e designar Brigadistas nas atividades de apoio e execução de queimadas controladas ou prescritas;
- Coordenar e designar os brigadistas para a execução das atividades de vigilância e monitoramento e detecção, organizando de imediato o combate;
- Acionar o esquadrão sob sua responsabilidade para atendimento aos combates a incêndios florestais e outros;
- Solicitar os reforços necessários para o controle dos incêndios e frentes de fogo sob sua responsabilidade;
- Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndio florestal;
- Apoio às atividades socioambientais e científicas;
- Apoiar as atividades finalísticas do Ibama;
- Realizar e coordenar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.
- Realizar todas as atividades dos Brigadistas, quando necessário.
- Substituir o Chefe de Brigada na sua ausência, quando convocado.

2.3 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE BRIGADA

2.3.1 Remuneração mensal: R\$ 1.576,00 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais). 2 (dois) salários mínimos).

2.3.2 Requisitos Básicos: conclusão do curso de ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conhecimentos de informática e possuir habilitação Categoria "B".

2.3.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.3.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

2.3.5 Atribuições:

- Executar as atividades administrativas referentes à Brigada;
- Manter comunicação constante com o Gerente Estadual e a Coordenação Estadual ou Regional do Prevfogo;
- Zelar pela ordem, disciplina e segurança da Brigada;
- Coordenar e supervisionar as atividades da Brigada e dos Chefes de Brigada,
- Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- Determinar as escalas de trabalho dos Esquadrões;
- Supervisionar a execução dos Planos de Trabalho da Brigada;
- Representar a Brigada junto às instituições locais;
- Receber as demandas internas e externas de trabalho da Brigada, definir prioridades e providenciar o atendimento;
- Solicitar apoio aos órgãos e instituições locais para o desempenho das atividades da Brigada, quando for o caso;
- Solicitar apoio técnico e operacional à Coordenação do Prevfogo;
- Cumprir e fazer cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- Controlar a frequência da Brigada e encaminhar a documentação ao setor competente;
- Fazer os procedimentos necessários para corrigir atitudes de Brigadistas e Chefes de Esquadrão que estejam em desacordo com as normas de conduta e segurança, inclusive desligamentos do cargo;
- Fazer o controle de todos os materiais e equipamentos da Brigada;
- Fazer uso dos sistemas de gerenciamento de incêndios florestais, tais como monitoramento de focos de calor, uso de programas simplificados de geoprocessamento;
- Elaborar e encaminhar os relatórios e demais documentos técnicos relativos à Brigada utilizando, dentre outras fontes, os dados de campo fornecidos pelos Chefes de Esquadrão;
- Supervisionar e orientar o preenchimento dos ROIs pelos Chefes de Esquadrão;
- Inserir os ROIs e outros documentos no SISFOGO ou encaminhar à Coordenação do Prevfogo;
- Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, zelando pela sua conservação e manutenção;
- Indicar à Coordenação Estadual os Brigadistas e Chefes de Esquadrão com aptidão para conduzir a viatura e providenciar os documentos e procedimentos para a emissão de autorização para a condução de viaturas pelo Ibama;
- Coordenar e escalar os Brigadistas e Chefes de Esquadrão para conduzir a viatura, desde que este possua habilitação e autorização do Ibama;
- Coordenar, supervisionar e/ou determinar aos Chefes dos Esquadrões a execução das atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
- Coordenar, supervisionar e/ou determinar aos Chefes dos Esquadrões a execução das atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, observando o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e outros recursos destinados a esse fim;

- Viabilizar e prestar apoio logístico na execução de aceiros e nos combates aos incêndios florestais, bem como à Coordenação Estadual e ao Gerente do Fogo, sempre que necessário;
- Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;
- Coordenar e/ou apoiar atividades socioambientais e científicas;
- Providenciar apoio às atividades finalísticas do Ibama;
- Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- Designar Brigadista para assumir o comando do Esquadrão na ausência do Chefe de Esquadrão;
- Realizar todas as atividades dos Brigadistas e Chefes de Brigada, quando necessário.
- Definir o Chefe de Esquadrão responsável pela condução da brigada na sua ausência.

2.4 Serão descontados do valor bruto: INSS e Auxílio-transporte (quando solicitado).

3. DAS VAGAS:

3.1

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| BRIGADA COM 29 BRIGADISTAS | VAGAS |
| BRIGADISTA DE COMBATE | 24 |
| BRIGADISTA CHEFE DE ESQUADRÃO | 04 |
| BRIGADISTA CHEFE DE BRIGADA | 01 |

3.2 Nos casos de Brigadas em Terras Indígenas e Projeto de Assentamentos as vagas serão ocupadas prioritariamente por integrantes das comunidades locais onde as brigadas serão formadas. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas por moradores locais, os candidatos classificados, não moradores dessas localidades, e aprovado nas devidas etapas, poderão ser contratados.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1 Não haverá vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

5.2 A inscrição será realizada em horário comercial, no Escritório Regional do IBAMA, localizado na rua Firmo de Mattos, 479, Centro, município de Corumbá. Início no dia 05 de maio de 2015 e término no dia 22 de maio de 2015.

5.3 A inscrição é pessoal e intransferível.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, ou seja, Brigadista de Combate ou Brigadista Chefe.

6.2 Caso haja mais de uma inscrição em cargos diferentes, será considerada a data da última inscrição efetuada.

6.3 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e a extemporânea (fora do prazo).

6.4 Documentos necessários para a Inscrição dos candidatos:

- 6.4.1 Carteira de Identidade.
- 6.4.2 Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.
- 6.4.3 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo de Chefe de Brigada.
- 6.4.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor.
- 6.4.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular.
- 6.4.6 Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 6.4.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
- 6.4.8 Comprovante da última votação (dos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 6.4.9 Comprovante de Residência com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho”.
- 6.4.10 Atestado Médico indicando estar apto a realizar atividades físicas, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição.
- 6.4.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato.
- 6.4.12 Tipo Sanguíneo e Fator RH.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO:

- 7.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado, conforme cronograma constante no item 8.
- 7.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- 7.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios e mulheres.
- 7.4 Ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição para o cargo de Brigadista e Chefe de Esquadrão e 65 anos completos, na data da inscrição para os cargos de Chefe de Brigada.
- 7.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

7.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.

7.7 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme especificado no item 5 deste edital.

7.8 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

7.9 Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.

7.10 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

7.11 Cumprir as determinações deste edital.

8. DO CALENDÁRIO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA:

| Inscrição | Taf e Thufa | Resultado do Taf e Thufa e Análise do CV | Curso de formação |
|---|--|---|--|
| Data: 05 a 22 de maio de 2015 Horário: 08:00 as 17:00 | Data: 27 e 28 de maio de 2015 Horário: 08:00 as 17:00 | Data: 29/05/2015 Horário: 08:00 as 17:00 | Data: 01 a 05 de junho de 2015 Horário: 07:30 – 11:30 - 13:00 – 17:00 |
| Local: Escritório Regional do IBAMA. Rua Firmo de Mattos, 479, Centro Corumbá, MS Telefone: (67) 3231 6096 | Local: Centro Poliesportivo Municipal. Rua Porto Carreiro, ao lado do Terminal Rodoviário Municipal. | Local: Escritório Regional do IBAMA. Rua Firmo de Mattos, 479, Centro Corumbá, MS Telefone: (67) 3231 6096 | Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, MS. Rua Gabriel Vandoni Barros s/n Corumbá - MS 79333-141 |

9. DOS TESTES TAF e THUFA

9.1 Os testes, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório serão realizados por uma equipe de servidores do Prevfogo e/ou pessoas capacitadas e designadas pelo Prevfogo/MS que visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de brigadista, onde será considerado APTO ou INAPTO.

9.2 Teste de Aptidão Física – TAF (classificatório e eliminatório) - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorespiratória dos candidatos.

9.2.1 A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d’água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

9.2.2 O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos não sendo permitido correr, apenas caminhar.

9.2.3 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

9.2.4 Critério de avaliação:

Tempo de percurso acima de 30 minutos: desclassificado

Tempo de percurso de exatos 30 minutos: 6 (seis) pontos

Tempo de percurso abaixo de 30 minutos: Dentre os concorrentes, aquele que obtiver menor tempo de percurso receberá nota 10 (dez). Todos os outros concorrentes receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando de 10 (dez) a 6 (seis) pontos.

9.3 Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA (classificatório e eliminatório) - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

9.3.1 O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”.

9.3.2 O candidato poderá levar enxada e lima próprias ou utilizar os instrumentos fornecidos pelo Prevfogo.

9.3.3 O tempo máximo de capina poderá ser alterado, conforme avaliação do responsável pela aplicação do teste, em função da quantidade e qualidade do combustível.

9.3.4 O candidato que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido estará desclassificado e eliminado do processo seletivo simplificado.

10.3.5 Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de zero a cinco pontos.

Tempo de capina (pontuação inversamente proporcional ao seu tempo): de zero a cinco pontos.

9.4 A nota final nos testes de pré-seleção será a média de nota do TAF (peso 1) somado ao THUFA (peso 2).

[TAF (1) + THUFA (2) = Nota Final dos testes] / 2.

9.5 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate:

9.5.1 Candidatos aos cargos de Chefia:

Melhor nota do Currículo.

Maior idade.

9.5.2 Candidatos ao cargo de Brigadista de Combate

Melhor nota do THUFA.

Maior idade.

10. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos considerados Aptos nos testes de TAF/THUFA deverão entregar as documentações constantes nos itens 6 e 7.

10.2 Somente serão aceitas cópias de documentação para análise mediante a apresentação dos documentos e certificados originais.

10.3 – Será dada preferência, na análise da documentação, aos candidatos que possuam Carteira de Habilitação, tipo “B”.

10.4 – Serão selecionados para prosseguir no Processo Seletivo com Curso de Formação de Brigada:



| | |
|------------------------------------|--------------|
| BRIGADA COM 29 BRIGADISTAS | VAGAS |
| CANDIDATOS A BRIGADISTA DE COMBATE | 35 |
| CANDIDATOS A BRIGADISTA CHEFE | 10 |

11. DAS AULAS TEÓRICAS/AUDIOVISUAIS:

- 11.1 O curso seguirá o conteúdo de disciplinas constante no Manual do Brigadista.
- 11.2 Os conhecimentos teóricos/audiovisuais dos alunos **poderão ser avaliados** através da aplicação de provas escritas individuais, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.
- 11.3 A prova escrita e/ou teórica valerá 02 (dois) pontos.

12. DAS AULAS E AVALIAÇÕES PRÁTICAS:

- 12.1 - Os alunos serão avaliados segundo os critérios apresentados abaixo, sendo os instrutores responsáveis pela avaliação e classificação dos candidatos.
 - a) Manuseio de ferramentas e equipamentos de acordo com a técnica (2,0 pontos);
 - b) Manutenção de ferramentas e equipamentos de acordo com a técnica (2,0 pontos);
 - c) Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);
 - d) Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DAS PROVAS E AVALIAÇÕES:

- 13.1 Poderá ser solicitado, pelo Instrutor, durante o **Processo Seletivo**, práticas visando avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar física e organicamente as atividades para a qual está concorrendo.
- 13.2 É obrigatória a presença do aluno em 100% **em todas as atividades**.
- 13.3 Os **candidatos** deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.
- 13.4 Farão jus ao certificado emitido pelo Centro Nacional de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos – Centre – IBAMA os candidatos que ao final receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.
- 13.5 Para os candidatos que estão concorrendo aos Cargos de Chefe terão acrescidos na nota final 0,3 (três décimos) para cada período completo de contrato como Chefe de Esquadrão e 0,4 (quatro décimos) para cada período completo de contrato como Chefe de Brigada. Neste caso, o comprovante de contratação é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser apresentado antes da divulgação final das notas.

13.6
 NOTA FINAL = Avaliações Práticas a,b,c e d (item 12) + Prova (item 11.3) + décimos acrescidos (item 13.5)

- 13.7 O cronograma descrito no item 8, poderá sofrer alterações de acordo com a especificidade ou necessidade do Estado, ficando a critério do Coordenador Nacional do Prevfogo a análise das justificativas apresentadas pelo Coordenador Estadual e aprovação das modificações.
- 13.8 É de responsabilidade dos instrutores, uma vez de posse da classificação final dos alunos, providenciarem a publicidade imediata dos resultados, afixando as listas em local público de grande visibilidade e na página do endereço <http://www.ibama.gov.br/prevfogo/>
- 13.9 Os servidores e Instrutores que participarem nas atividades de realização do Processo Seletivo Simplificado com Curso de Formação atuarão de acordo com o estabelecido no Código de Ética do Servidor Público.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:
 - 14.1.1 Não apresentar atestado médico (antes de se submeter ao TAF e THUFA), comprovando estar APTO a suportar esforço físico;
 - 14.1.2 Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;
 - 14.1.3 Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade;
 - 14.1.4 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase do processo de seleção;
 - 14.1.5 Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo Prevfogo/IBAMA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
 - 14.1.6 A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo de Seleção e ao atendimento dos requisitos e condições descritas nos itens 6 e 7 deste edital.
- 15.2 O candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 15.3 A contratação para os cargos seguirão o quadro de vagas.
- 15.4 A data de contratação dos brigadistas deverá obedecer ao interesse da administração pública.
- 15.5 Além dos documentos listados no item 6, o candidato deverá apresentar, também:
 - 15.5.1 Para recebimento do pagamento mensal: documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária),
 - 15.5.2 Para fazer jus ao auxílio pré-escolar: Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (de 0 a 06 anos incompletos) e Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF desses filhos menores. Na falta deste, será aceito outro documento que possua a numeração do CPF como carteira de identidade.
- 15.6 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria nº 35 de 3 de março de 2015 do Ministério do Meio Ambiente e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no IBAMA, na ocasião do aproveitamento no cargo. O período de experiência é de 30 (trinta) dias.

- 15.7 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o IBAMA.
- 15.8 O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo Prevfogo/IBAMA, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
- 15.9 Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas do Prevfogo/IBAMA terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 15.10 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação.
- 15.11 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados em local público de grande visibilidade.
- 15.12 Será de responsabilidade do(a) candidato (a) o acompanhamento e consulta diretamente em local público de grande visibilidade, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O Prevfogo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.
- 15.13 Após a contratação, no caso de desligamento do Brigadista Chefe de Brigada e de interesse do órgão na substituição do Brigadista, será chamado para assumir o cargo, o melhor classificado entre os suplentes que possuir ensino médio.
- 15.14 Após a contratação, no caso de desligamento de um Brigadista Chefe de Esquadrão e de interesse do órgão na substituição do Brigadista, será chamado para assumir o cargo, o melhor classificado entre os suplentes.

16. DOS RECURSOS

- 16.1- Facultar-se-á ao candidato dirigir-se ao Núcleo de Capacitação e Treinamento do Prevfogo ou imediatamente ao Instrutor no Estado em que está sendo selecionado ou, ainda, encaminhado ao e-mail prevfogo.sede@ibama.gov.br, para no prazo de até 2(dois) dias a contar da publicação dos resultados, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento próprio devidamente fundamentado, apresentar recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame.
- 16.2- Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.
- 16.3- Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos itens 14.1 e 14.2 deste edital.
- 16.4 Os recursos, uma vez analisados pela equipe técnica do Núcleo de Capacitação e Treinamento do Prevfogo, serão divulgados no endereço <http://www.ibama.gov.br/prevfogo>.
- 16.5- Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

17. DO FORO

- 17.1 Fica eleito o foro da Justiça em Mato Grosso do Sul, na Comarca de Corumbá, para as demandas judiciais.
 - 1. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 18.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo simplificado implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado público.
- 18.2 O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.
- 18.3 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

MÁRCIO FERREIRA YULE

Superintendente do IBAMA em Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL** os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis localizados nesta cidade de Corumbá, nos endereços abaixo relacionados, para proceder a capina e a remoção de resíduos sólidos descartados/depositados nos terrenos, no **PRAZO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, pelo descumprimento deste instrumento.

| RESPONSÁVEL | ENDEREÇO DO IMÓVEL |
|---|---|
| ELIZETH TRINDADE SAITO | RUA SARGENTO AQUINO, 129 – BAIRRO CENTRO AMÉRICA – CORUMBÁ/MS. |
| HIADAS REIS GIODANO | RUA SARGENTO AQUINO, 0 – BAIRRO MARIA LEITE – CORUMBÁ/MS. |
| PAULO CAMPOS | RUA DELAMARE, 0 – LOTE 23 – BAIRRO BORROWSISK – CORUMBÁ/MS. |
| ANA MARIA FERNANDES DE SOUZA MONTANÓ ZURITA | RUA BARÃO DE MELGAÇO, 0 - BAIRRO CENTRO AMÉRICA – CORUMBÁ/MS. |
| LUCIENE CASTRILLON KÁSSAR | RUA CACERES, 0 – LOTE 105 P/SUL – BAIRRO CENTRO AMÉRICA – CORUMBÁ/MS. |

Corumbá, MS, 01 de Maio de 2015.

Luciene Deová de Souza
 Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 25 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| MELANIO LOPES | 580.021.201-59 | 9063/00033/2015 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: Malra Yuka Shiota | Matrícula: 00009281 |
| Cargo/Portaria de Nomeação n° : Auditora Fiscal da Receita Municipal | Assinatura: |

Data de afixação: 08/05/2015

Data de desafixação: 23/05/2015